

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1495 de 01.03.02

DECRETO Nº 10.536/02
de 18 de fevereiro de 2002

Aprova tabela de plantões de farmácias e drogarias para o exercício de 2.002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1.990, combinado com o artigo 370 da Lei Municipal 1.566, de 1º de setembro de 1.970,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e respectivos perímetros anexos, que fixam as escalas de plantões obrigatórios das farmácias e drogarias para vigorarem no exercício de 2002, nos domingos e feriados, no período de 08 (oito) às 22 (vinte e duas) horas e, sábado no período de 13 (treze) às 22 (vinte e duas) horas.

Art. 2º. As escalas que com este decreto se baixam são obrigatórias para as farmácias e drogarias incluídas, nos horários previstos no artigo 1º não podendo os referidos estabelecimentos cerrar suas portas nos respectivos períodos.

Parágrafo Único. Ficam excluídos dos plantões obrigatórios de que trata este decreto os estabelecimentos que comercializam exclusivamente remédios homeopáticos, sendo livre seu funcionamento em qualquer horário.

Art. 3º. Fica facultado às farmácias e drogarias que se situarem dentro dos perímetros fixados neste decreto, a abrir suas portas para funcionamento quando não estiverem de plantão, cabendo a obrigatoriedade para funcionamento, somente para as farmácias ou drogarias que estiverem afixadas na escala de plantão.

Art. 4º. Fora dos perímetros fixados por este decreto, fica facultado o livre funcionamento de farmácias ou drogarias nos dias e horários fixados no artigo 1º.

Art. 5º. A Secretaria da Fazenda, mediante portaria publicada em jornal de circulação diária no município e por recomendação do seu Departamento de Fiscalização, procederá às alterações nas escalas de que trata o artigo 1º, sempre que ocorrer início ou encerramento de atividades de estabelecimentos farmacêuticos, abrangidos pelos perímetros criados por este Decreto.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.536/02

2

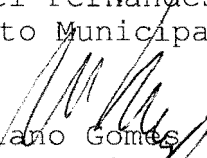
Art. 6º. Sempre que permanecerem fechadas as farmácias e drogarias incluídas nos perímetros anexos a este Decreto deverão afixar placas indicativas com o nome, endereço e telefone de todas as congêneres que estiverem de plantão, no respectivo perímetro.

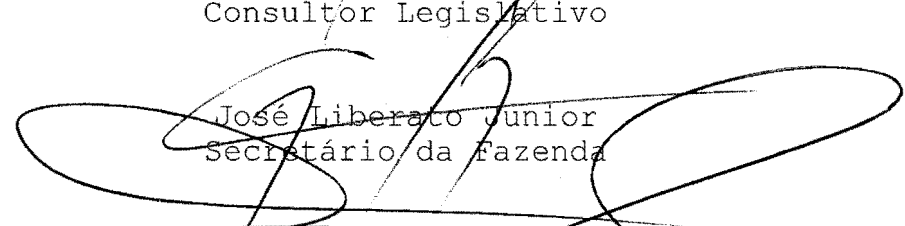
Art. 7º. Aos infratores do disposto neste decreto, serão aplicadas penalidades de acordo com o Artigo 373 da Lei Municipal no. 1.566 de 1º de setembro de 1.970.

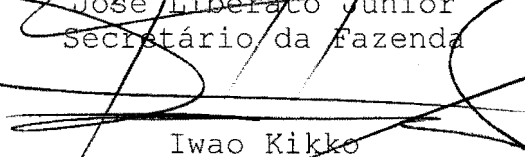
Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 8911 de 21 de novembro de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2.002.

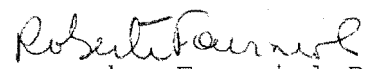

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Junior
Secretário da Fazenda


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

WF

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

ANEXO AO DECRETO N° 10.536/02.

PERÍMETRO DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS

Perímetro I/ Centro - Inicia-se na Avenida Rui Barbosa, com Avenida Sebastião Gualberto, seguindo-se pela Rua Ana Eufrásia, seguindo pela Avenida São José, seguindo pela Avenida Madre Tereza, seguindo pela Rua Luiz Jacinto, deflete à esquerda pela Rua Euclides Miragaia, até atingir a Avenida Dr. Nelson D'Ávila, seguindo por esta até o seu cruzamento com a Rua Turquia, deflete à esquerda e segue até a Avenida Senador Teotônio Vilela, seguindo por ela até atingir a Avenida Sebastião Gualberto, deflete à esquerda até atingir o ponto inicial do perímetro (Avenida Rui Barbosa e Avenida Sebastião Gualberto).

Perímetro II/ Vila AdyAnna e Adjacências - Inicia-se na Rua Euclides Miragaia com Praça Gastão Vidigal, seguindo pela Avenida São João, deflete à esquerda pela Rua Madre Paula de São José, seguindo pela Avenida Heitor Villa Lobos, deflete à esquerda até a Rua Turquia e deflete à esquerda pela Avenida Dr. Nelson D'Ávila, deflete à esquerda pela Rua Euclides Miragaia, até atingir o ponto inicial.

Perímetro III/ Santana e Adjacências - Inicia-se na Avenida Rui Barbosa com Rua Antero Madureira, seguindo pela Avenida Rui Barbosa, deflete à esquerda pela Praça Santa Cruz, seguindo pela Rua Pedro Rachid até atingir a Ponte sobre o Rio Paraíba (Vila do Carmo) margeando até a Rua Claudino Prisco, deflete à esquerda pela Rua Monteiro Lobato, deflete à esquerda pela Rua Tibiriçá, seguindo por ela até a Praça Tabajara, seguindo pela Rua Frediano Bianchi, deflete à direita pela Rua Alexandrino José de Souza, deflete à esquerda pela Rua Benedito A. da Silva, seguindo pela Rua Paulo M. Lebrão, seguindo pela Avenida Olívio Gomes, deflete à direita pela Rua Constantino Pintos, deflete à esquerda pela Avenida Rui Barbosa, até atingir o ponto inicial.

Perímetro IV/ Jardim Paulista e Adjacências - Inicia-se na Rua República do Líbano com Rua Turquia, até a Avenida Deputado Benedito Matarazzo, deflete à esquerda até a Rua Maranhão, seguindo pelo Córrego do Cambuí, até a Avenida Sebastião Gualberto, deflete à esquerda, pela Avenida Senador Teotônio Vilela e por ela, até atingir a Rua Turquia, deflete à direita e segue por ela até atingir o ponto inicial na Rua República do Líbano, com Rua Turquia.

Perímetro V/ Vila Industrial e Adjacências - Inicia-se na Rua Rosa Soares Penido, segue pela Avenida João Marson, até atingir a Avenida Sebastião P. Toledo Pontes, deflete à esquerda pela Rua José Poli, seguindo por esta até a Rua Francisco Pereira Filho, seguindo por esta

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

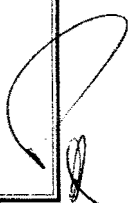
até a Avenida Albertino de Almeida, seguindo por esta, até a Avenida Barbacena, seguindo por esta até encontrar a Rua Araguari, seguindo por esta até atingir a Rua dos Paturis, deflete à direita seguindo pela Avenida Deputado Benedito Matarazzo, seguindo pela Rua Patativa, até encontrar a Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, seguindo por esta até encontrar a Rua Rosa Soares Penido, fechando assim o perímetro com a Avenida João Marson.

Perímetro VI/ Jardim Satélite e Bosque dos Eucaliptos - Inicia-se no cruzamento da Rua Andaraí com Rua Carambolas, segue por esta até a Rua Antares, segue por esta até o cruzamento com Avenida Andromeda, deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com Rua Pedro Turci, segue por esta até atingir a Avenida Cidade Jardim, deflete à direita e segue por esta até atingir o cruzamento da Avenida Iturama, segue por esta até o final e se prolonga até o córrego Senhorinha, segue no alinhamento deste, até a altura da Rua Estrela Dalva, onde deflete à direita até atingir o cruzamento da mesma com Rua Lira, deflete à esquerda e segue pela Rua Lira, até atingir a Rua Andaraí, segue por esta, até atingir a Rua Carambolas, onde fecha o perímetro.

Perímetro VII/ Jardim das Indústrias e Adjacências - Inicia-se na Avenida Cassiano Ricardo, deflete à direita pela Rua Avaré, deflete à direita pela Rua Sorocaba, à esquerda pela Rua Campinas, deflete à esquerda pela Avenida Aclimação, deflete à direita pela Rua Bauru, seguindo por esta até atingir a Avenida Manoel Bandeira, seguindo por esta até encontrar a Rua Heitor de Andrade, deflete à direita pela Rua A. E. Schimidt até encontrar a Avenida Dr. João Batista Soares de Queiroz Júnior, seguindo por toda a sua extensão, até encontrar Avenida Deputado Benedito Matarazzo, deflete à esquerda até encontrar Avenida Cassiano Ricardo, fechando assim o perímetro.

Perímetro VIII/ Parque Industrial e Adjacências - Inicia-se na Rua Bacabal esquina com Rua Álvaro Gonçalves Júnior, seguindo por esta até a Rua Santarém até atingir a Praça Natal, deflete à direita, seguindo a Rua Valença, deflete à esquerda, seguindo pela Rua Helena T. A. Souza, até o cruzamento desta com Rua Mehgy Moanna Metene, seguindo à direita até atingir a Rua George Eastman, seguindo por esta até o cruzamento com Rua Itabaiana, segue a Rua Itabaiana até encontrar novamente com a Rua Bacabal, seguindo até o ponto de início, fechando assim o perímetro.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal 

Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Drogaquinze SJCampos Ltda	Rua XV de Novembro, 18	26	23	23	27	25	22	27	24	21	26	23	28
	Drogasil S/A	Av Dr João Guilhermino, 640	27	24	24	28	26	23	28	25	22	27	24	29
	Joaquim L Rod & Cia Ltda	Rua Cel José Monteiro, 366					30							25
II	Drogaria São Paulo Ltda	Av Dr Nelson D'Avila, 296	01	02	02	06	04	01	06	03	28	05	02	07
	Dist e Drog Sete Irmãos Ltda	Pça Afonso Pena, 161	05	03	03	07	05	02	07	04	29	06	03	08
			06		29									
					30									
III	Drogaquinze SJCampos Ltda	Av Dr Nelson D'Avila, 222	12	09	09	13	11	08	13	10	07	12	09	01
	Drogaria Primavera SJC Me	R Siqueira Campos, 192	13	10	10	14	12	09	14	11	08	13	10	14
	Drogasil S/A	Rua XV de Novembro, 160						29					30	15
								30						
IV	Drogaria Nova Drogaquinze	Rua XV de Novembro, 395	19	16	16	20	18	15	20	17	01	19	16	21
	Drogaria São Paulo Ltda	Rua XV de Novembro, 41	20	17	17	21	19	16	21	18	14	20	17	22
	Drogaria Taziguto Ltda	R Mj Antonio Domingues, 40								31	15		15	

Anexo ao Decreto nº 10.536/02 de 18/02/2002.

Perímetro I

Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	E A Trovo & Cia Ltda Me	Av. Dr. Adhemar Barros, 1352	05	23	23	20	04	22	27	17	14	26	23	21
	Drogaria São Lucas	R. Pres. Prud M Moraes, 738	06	24	24	21	05	23	28	18	15	27	24	22
	Drog Nova São José	Av 09 de Julho, 427												25
II	Drogaria Central	Av Francisco J Longo, 596	01	02	02	06	11	01	06	03	01	05	02	07
	Drogaria São Paulo	Av Dr. Adhemar de Barros, 489	12	03	03	07	12	02	07	04	28	06	03	08
			13		29			29		31	29			
					30			30						
III	Drogaria Santos Dumont	Rua Frederico Eyer, 340	19	09	09	13	18	08	09	10	07	12	09	28
	Drogaria Plantão	Av. 09 de Julho, 273	20	10	10	14	19	09	13	11	08	13	10	29
				12					14					
IV	Drogaria Plantão	Pça. Elza Ferreira Rahal, 54	26	16	16	27	25	15	20	24	21	19	15	01
	Daniel & Garcia	Av. Heitor Villa Lobos, 927	27	17	17	28	26	16	21	25	22	20	16	14
	Drogapar Drog. Perfumaria	Av. 09 de Julho, 533					30						17	15
													30	

Anexo ao Decreto 10.536/02 de 18/02/2002.

Perímetro II

Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Drogaria Santana SJC Campos Drogaria Princesa Isabel	Av. Rui Barbosa, 2262 Av. Princesa Isabel, 1749	01	02	02	06	11	01	06	03	07	05	02	07
			12	03	03	07	12	02	07	04	08	06	03	08
			13	16	29	26	25	15	20	17	21	19	15	21
			26	17	30	28	26	16	21	18	22	20	16	22
			27		31		30	29					17	25
II	Drogamil Santana Ltda Mendes & Siqueira	Av. Rui Barbosa, 2277 Av. Rui Barbosa, 2287			16			30					30	
					17									
			19	09	09	13	01	08	09	10	14	12	09	01
			20	10	10	14	04	09	13	11	15	13	10	14
			05	12	23	20	05	22	14	24	28	26	23	15
			06	23	24	21	18	23	27	25	29	27	24	28
				24			19		28	31	01			29

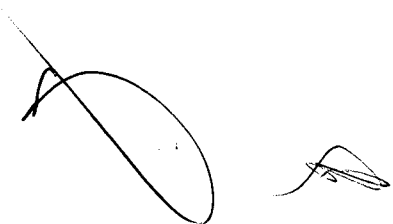
Anexo ao Decreto 10.536/02 de 18/02/2002.

Perímetro III

Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I			01	02	02	06	01	01	06	03	07	05	02	07
	Drogaria Jóia Ltda	Av. Pedro Alvares Cabral, 826	12	03	03	07	04	02	07	04	08	06	03	08
	Drogafarma SJ Ltda	Av. Santos Dumont, 68	13	16	16	20	05	15	20	17	21	19	15	21
	João Anastácio Cintra	Rua Itororó, 221	26	17	17	21	18	16	21	18	22	20	16	22
			27		29		19	29					17	25
					30			30						
					31									
II			05	09	09	13	11	08	09	10	01	12	09	01
	Drogaria Corra Ltda Me	Av. Brasil, 1030	06	10	10	14	12	09	13	11	14	13	10	14
	Droga Gil	Av. Juscelino k. Oliveira, 4695	19	12	23	27	25	22	14	24	15	26	23	15
	Pedro Lourenço Bueno	Av Brasil, 248	20	23	24	28	26	23	27	25	28	27	24	28
				24			30		28	31	29		30	29

Anexo ao Decreto 10.536/02 de 18/02/2002.

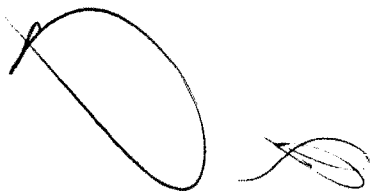
Perímetro IV



Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Drogarcia Ltda Me Marcia E.H.Landino Me	Av Sebastião P T Pontes, 822 R. Patativa, 200 - Lj. 01	19	16	16	20	04	01	09	17	14	26	02	14
			20	17	17	21	05	02	13	18	15	27	03	15
					29		25	29	14				23	
					30		26	30	27				24	
II	Hardt T Cia Drogaria Plantão T B Drogaria	Rua Joaquim F Carpinteiro, 15 Rua Albertino de Almeida, 10 Av Barbacena, 276	05	02	02	06	11	08	06	03	01	05	09	07
			06	03	03	07	12	09	07	04	28	06	10	08
			26	23				22		31	29	19		21
			27	24				23				20		22
														25
III	Londrifarma Drogaria Planalto	R. Afonso M Filho, 19 Rua Diamantina, 10	12	09	09	13	18	15	20	10	07	12	15	01
			13	10	10	14	19	16	21	11	08	13	16	28
			01	12	23	27				24	21		17	29
					24	28				25	22		30	

Anexo ao Decreto 10.536/02 de 18/02/2002.

Perímetro V



Grupo	Farmácia/ Drogueria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Drog Faria e Testi SJC Me Drogueria Maris SJC Campos Vilela & Teixeira Drogueria Farmarrama Lt Me Farma Clean C P Farm Ltda	Av Cassiopéia 648 Av Cidade Jardim 5299 Av Andrômeda 490 Rua São João Del Rey 320 Av Cidade Jardim, 4018	01	02	23	20	11	01	27	17	14	05	23	21
			12	03	24	21	12	02	28	18	15	06	24	22
			13					29						25
								30						
II	Drogueria D Esp Santo Ltda Silmara F Rocco Drogueria Perseu Pharmagil	Av Casiopéia 542 Av Cassiopéia 446 Av Perseu 926 Av Cidade Jardim 4538	19	09	02	27	18	08	06	24	21	12	02	28
			20	10	03	28	19	09	07	25	22	13	03	29
				12	29									
					30									
					31									
III	Drog Droga Quinze Sat Ltda Drogueria Jardim SJC Campos Drogueria Dois Irmãos Conishi & Kudo Ltda	Av Cassiopéia 426 Av Cidade Jardim 5360 Av Cidade Jardim 2431 Av Cidade Jardim, 4682	26	16	09	06	25	15	09	03	01	29	09	07
			27	17	10	07	26	16	13	04	29	20	10	08
							30		14	31	28			
IV	Drog Barão Sat SJC Ltda Me Drogueria Plantão Bráulio & da Silva Lênin M C Fernandes	Av Andrômeda 1832 Av Cassiopéia 562 Av Andrômeda 3316 Rua Mario V Camargo, 133	05	23	16	13	01	22	20	10	07	26	15	01
			06	24	17	14	04	23	21	11	08	27	16	14
							05						17	15
													30	

Anexo ao Decreto 10.536/02 de 18/02/2002.

Perímetro VI

Grupo	Farmácia/ Drogaria	Endereço	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
I	Drogaria Cassiano Ltda Me Drogaria Elizabeth	Av Cassiano Ricardo, 1540 R Nelson C Oliveira, 225	01	02	02	06	11	01	06	03	07	05	02	07
			12	03	03	07	12	02	07	04	08	06	03	08
			13	16	29	27	25	15	20	17	21	19	15	21
			26	17	30	28	26	16	21	18	22	20	16	22
			27		31		30	29					17	25
II	Drog Jardim Maringá Ltda Me Drogaria Jd Indústrias	R Nelson C Oliveira, 550 Av João B S Q Junior, 968			16			30					30	
					17									
			19	09	09	13	01	08	09	10	14	12	09	01
			20	10	10	14	04	09	13	11	15	13	10	14
			05	12	23	20	05	22	14	24	28	26	23	15
			06	23	24	21	18	23	27	25	29	27	24	28
				24			19		28	31	01			29

Anexo ao Decreto 10.536/02 de 18/02/2002.

Perímetro VII

